PDF elaborado pela DATAJURIS
imagem de acordo com o original

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

# JORNAL OFICIAL

1 Série—Número 114 Terça-feira, 18 de Julho de 1989

# SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

**Portaria n.º 85/89:**

Alarga a área de recrutamento para provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da Direcção Regional do Turismo.

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

### Portaria n.º 85/89

Considerando a necessidade de se prover o lugar de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da Direcção Regional do Turismo (DRT);

Considerando que as funções inerentes ao referido cargo dirigente exigem conhecimentos específicos e experiência comprovada sobre matérias do domínio turístico, designadamente e em síntese: instalação de estabelecimentos e de outros equipamentos, e sua classificação; incentivos e financiamentos sobre empreendimentos; licenciamento, regulamentação e fiscalização das actividades das agências de viagens e turismo, e dos transportes turísticos; questões referentes a jogo;

Considerando que não é viável encontrar a curto prazo, e dentro do princípio geral de recrutamento, candidato que tenha experiência e conhecimentos específicos comprovados relativamente à área em causa;

Considerando a urgência de que se reveste o preenchimento deste lugar, a fim de que não seja afectado o normal funcionamento da citada Direcção de Serviços;

Considerando que, nestas circunstâncias, se justifica o alargamento da área de recrutamento a funcionários que possuam os indispensáveis conhecimentos específicos atrás aludidos, embora sem preencherem os requisitos formais gerais;

Considerando, finalmente, o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30.10:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, o seguinte:

1.º — A área de recrutamento, para provimento do cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Empresas, Actividades Turísticas e Inspecção da DRT, é alargada, excepcionalmente, a Chefes de Divisão sem licenciatura, com reconhecidos conhecimentos específicos e comprovada experiência profissional sobre as matérias respeitantes à citada Direcção de Serviços.

2.º O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração. Assinada em 10 de Julho de 1989. — O Secretário Regional, *João Carlos Nunes Abreu.*

**Preço deste número: 9$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

**ASSINATURAS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Completa ... | (Ano) | 4 000$00 | (Semestre) | ... ... | 2 000$00 |
| 1.ª Série .... | » | 1 800$00 | » | ... ... | 900$00 |
| 2.ª Série .... | » | 1 800$00 | » | ... ... | 900$00 |
| 3.ª Série .... | » | 1 800$00 | » | ... ... | 900$00 |
| Duas Séries ... | » | 3 600$00 | » | ... ... | 1 800$00 |

Números e Suplementos — Preço por página: 4$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

Execução gráfica da «IMPRENSA REGIONAL DA MADEIRA E. P.» — IRM - EP